

Programa de Apoio às Cooperativas

Aviso de abertura de candidaturas

Data de Abertura: 9h do dia 19 de março de 2025

Data de Encerramento: 18h do dia 31 de maio 2025

Por decisão da Direção da CASES, de 16 de janeiro de 2025, foi aprovado o Regulamento do Programa de Apoio às Cooperativas, doravante designado Programa, que visa promover a constituição de novas cooperativas e a adequação legal do funcionamento das cooperativas existentes e em atividade, bem como a modernização dos processos e a divulgação e promoção do modelo cooperativo.

Para o efeito, o Programa compreende três medidas:

- **Medida 1** - Constituir & Prosseguir, para efeitos de comparticipação dos custos administrativos resultantes dos processos de constituição, de alteração de estatutos e dos titulares dos Órgãos Sociais das cooperativas;
- **Medida 2** - Inovação & Digitalização, para efeitos de comparticipação das despesas decorrentes de processos de inovação digital nas cooperativas;
- **Medida 3** - Divulgação & Promoção, para efeitos de comparticipação das despesas decorrentes de processos de divulgação e promoção do modelo cooperativo.

Período de apresentação de candidaturas

Nos termos do disposto do ponto 4 do Regulamento do Programa, foi aprovada pela Direção da CASES, a abertura do período de candidaturas a decorrer entre as 9 horas do dia 19 de março e as 18 horas do dia 31 de maio de 2025.

Entidades Candidatas

Podem candidatar-se ao Programa, cooperativas legalmente constituídas, que cumpram os requisitos e condições previstos no respetivo Regulamento, com sede e que desenvolvam a sua atividade no território de Portugal Continental.

Procedimentos de candidatura

A candidatura ao Programa é apresentada no site da CASES em <https://cases.pt/pac25/> mediante o preenchimento e a subsequente submissão do formulário que se encontra disponível para o efeito.

O formulário de candidatura deve ser corretamente preenchido, devendo as cooperativas confirmar a informação dele constante antes da finalização do procedimento.

As cooperativas podem candidatar-se às três medidas do Programa, devendo indicar essa opção no formulário de candidatura.

Custos elegíveis

Consideram-se elegíveis:

- As despesas e custos previstos no ponto 5.1 do Regulamento, efetuadas desde 1 de julho de 2024
- As despesas e custos previstos nos pontos 5.2 e 5.3, efetuadas desde 1 de outubro de 2024.

Avaliação das Candidaturas:

As candidaturas regularmente apresentadas são avaliadas pela CASES com base na verificação do preenchimento dos requisitos para a concessão do apoio financeiro, na verificação da elegibilidade das despesas e no apuramento dos montantes de apoio financeiro atendendo à informação constante dos documentos específicos obrigatórios previstos no n.º 3 do ponto 8 do Regulamento.

Dotação orçamental

A dotação orçamental afeta ao presente período de candidatura é de 500.000,00 € (quinhentos mil euros).

As candidaturas são **aprovadas até ao limite da dotação orçamental**.

Notificação da Decisão

A CASES notifica as cooperativas candidatas nos termos previstos nos pontos 11 e 12 do Regulamento do Programa.

Legislação e regulamentação aplicável

As candidaturas devem observar o disposto no Regulamento do Programa.

Informações e ponto de contacto

Todos os pedidos de informação e esclarecimentos devem ser efetuados por escrito através do email pac@cases.pt

Lisboa, 30 abril de 2025,

A Direção da CASES,

(Eduardo Graça)

(Carla Ventura)